



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1620/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DATAJUD como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a supramencionada base será alimentada com dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos, de qualquer das classes previstas nas Tabelas Processuais Unificadas –TPUs;

**CONSIDERANDO** que os Tribunais deverão observar os códigos vinculados às classes, aos assuntos e aos movimentos previstos nas Tabelas Processuais Unificadas –TPUs;

**CONSIDERANDO** as inconsistências detectadas nos sistemas processuais utilizados no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

**CONSIDERANDO** a existência de registros não atualizados no sistema PJE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar fidedignos os dados do TJCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação promova a atualização, por intervenção no banco de dados – PJE 1º Grau, para a movimentação “arquivamento definitivo (cód. 246)” nos processos migrados do sistema PROJUDI para sistema PJE, que possuam a movimentação “arquivamento (cód. 861)” e estejam atualmente localizados no “Fluxo Geral de Arquivamento/Arquivo definitivo”, “(VCiv) Fluxo Básico de Conhecimento/[PROJUDI] Processos Arquivados”, “Fluxo do Juizado Especial Procedimento Sumaríssimo/CRIME – Arquivado” ou “(VCiv) Arquivamento/(VCiv) Arquivo definitivo”, com registro de observação do presente ato normativo.

**Paragrafo Único.** A movimentação será atualizada para fins exclusivos de correção dos dados constantes nos referidos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N° 1621/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DATAJUD como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a supramencionada base será alimentada com dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos, de qualquer das classes previstas nas Tabelas Processuais Unificadas –TPUs;

**CONSIDERANDO** que os Tribunais deverão observar os códigos vinculados às classes, aos assuntos e aos movimentos previstos nas Tabelas Processuais Unificadas –TPUs;

**CONSIDERANDO** as inconsistências detectadas nos sistemas processuais utilizados no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar fidedignos os dados do TJCE que compõem o relatório denominado Justiça em Números do CNJ;

**CONSIDERANDO** a expressiva quantidade de erros nas movimentações processuais;

**CONSIDERANDO** ausência da movimentação de arquivamento nos processos/procedimentos que não mais se encontram em tramitação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que as inconsistências apresentadas acabam impactando negativamente a Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça;